



DECRETO Nº. 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Nos termos da Lei nº. 998, de 20 de dezembro de 2017, altera o nome da servidão 27 de Maio, acessada pela Rua 13 de Maio, bairro Palmeiras, para o nome de “Servidão Adair João Rangel (Curió)”, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº. 998, de 20 de dezembro de 2017, objeto constante nos autos do Processo Administrativo PMP nº. 6.438, de 1º de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO é direito de todos um bom deslocamento, localização e desenvolvimento urbano, onde todos os logradouros públicos deverão ser perfeitamente nomeados.

CONSIDERANDO o direito dos cidadãos de acesso aos serviços públicos essenciais, dentre eles o de fornecimento de energia elétrica, telefonia e serviços de entrega de correspondências e encomendas;

CONSIDERANDO que a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A – concessionária de serviço público de eletricidade no Município de Pinheiral – condiciona a ligação de energia nos imóveis particulares ao reconhecimento oficial de logradouro público e sua denominação;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e denominação de logradouro público para que a população do local possa ter acesso ao serviço de entrega postal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o nome da servidão 27 de Maio, acessada pela Rua 13 de Maio, bairro Palmeiras, para o nome de “Servidão Adair João Rangel (Curió)”,

Art. 2º – O Prefeito Municipal providenciará o imediato conhecimento do presente Decreto aos órgãos competentes.



Art. 3º – O Prefeito Municipal determinará ao setor competente da Administração Pública a fixação de uma placa identificadora na localidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral-RJ, 20 de dezembro de 2017; 128º da República, 22º da sanção da Lei nº. 2.408/95, e 21º do Município de Pinheiral.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO